Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 29/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 555 /2014

Comissão de Justiça e Redação

Proposição: Emenda nº 1, do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2014.

Autoria: Vereador Jorge Bocasanta

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal

Parecer: Contrário

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do Servidor Público Municipal, Lei 3.800/2004 e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Conforme análise realizada ante a Procuradoria Geral da Câmara, constatou-se a ofensa à "Expectativa de Direito", bem como, do direito subjetivo às vagas criadas em relação aos candidatos remanescentes do concurso público ainda em vigor.

Realizadas as considerações necessárias, justifica-se o motivo pelo qual o parecer é Contrário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 28 de outubro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro